

10 Perguntas & 10 Respostas

Proposta de Tarifas e Preços de Gás Natural

de 1 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027

1. O que são as tarifas e preços de gás natural?

A ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprova anualmente, até 1 de junho, as tarifas e preços do setor de gás natural, que vigoram desde 1 de outubro desse ano até 30 de setembro do ano seguinte. Essa aprovação é precedida de uma proposta apresentada pela ERSE, até 31 de março, ao Conselho Tarifário, para emissão de parecer, e a um conjunto de entidades previstas regulamentarmente.

As **tarifas reguladas** recuperam os proveitos permitidos definidos pela ERSE para as atividades reguladas do setor de gás natural. São de realçar, em particular, as tarifas de Venda a Clientes Finais, pagas pelos clientes em mercado regulado, e as tarifas de Acesso às Redes, que representam uma parcela da fatura de fornecimento de todos os consumidores, quer no mercado regulado, quer no mercado liberalizado.

Os **preços dos serviços regulados** estão associados a serviços obrigatórios (por exemplo, o restabelecimento do fornecimento de gás natural ou a realização de leitura extraordinária) e são pagos pelos consumidores que os solicitam.

2. Qual é o calendário de aprovação das tarifas de gás natural?

O processo de fixação das tarifas e preços ocorre anualmente, para cada ano gás (de 1 de outubro a 30 de setembro), de acordo com o calendário abaixo.



A ERSE apresenta a proposta de tarifas e preços até 31 de março ao Conselho Tarifário e a um conjunto de entidades previstas regulamentarmente. A ERSE aprova e publica anualmente, até 1 de junho, as tarifas e preços para o gás natural, que vigorarão a partir de 1 de outubro.

3. Qual é a diferença entre o mercado regulado e o mercado liberalizado?

Os valores das tarifas de Acesso às Redes e das taxas e impostos são idênticos no mercado liberalizado e no mercado regulado. Apenas a componente da energia e comercialização difere, na medida em que, no mercado liberalizado, cada comercializador define os seus valores em função da procura, dos custos de aprovisionamento e da concorrência. A ERSE aprova as tarifas de Acesso às Redes aplicáveis a todos os consumidores, bem como as tarifas de Venda a Clientes Finais aplicáveis aos clientes do mercado regulado, que integram para além das tarifas de Acesso às Redes, as tarifas reguladas de energia e de comercialização.



O setor do gás natural em Portugal assenta num modelo de mercado liberalizado que procura concretizar os benefícios da concorrência para os consumidores, em termos de opções de escolha de ofertas e comercializadores, melhores preços e serviços e mais inovação.

No global do mercado retalhista, os últimos dados referentes ao mercado liberalizado, de junho de 2025, apontam para cerca de 1,131 milhões de consumidores em mercado liberalizado (de um total de 1,568 milhões de clientes). O consumo do mercado liberalizado representa cerca de 93,3% do consumo total em Portugal.

Os clientes que ainda se mantêm no mercado regulado são essencialmente pequenos negócios (41% do consumo e 44% dos clientes deste segmento) e clientes domésticos (30% do consumo e 27% dos consumidores deste segmento).

4. Que impacto tem a proposta tarifária nos clientes do mercado regulado?

Para clientes fornecidos por um comercializador do mercado regulado, os preços de venda a clientes finais são aprovados pela ERSE. Para consumos inferiores ou iguais a 10 000 m³/ano, essencialmente consumidores domésticos, observa-se uma variação tarifária de +6,3%, face ao ano gás 2025-2026.

O impacto na fatura de gás natural, nas tipologias mais representativas de clientes domésticos, face aos preços em vigor em setembro de 2026, é o seguinte:

FATURA MÉDIA MENSAL, A PARTIR DE OUTUBRO 2026

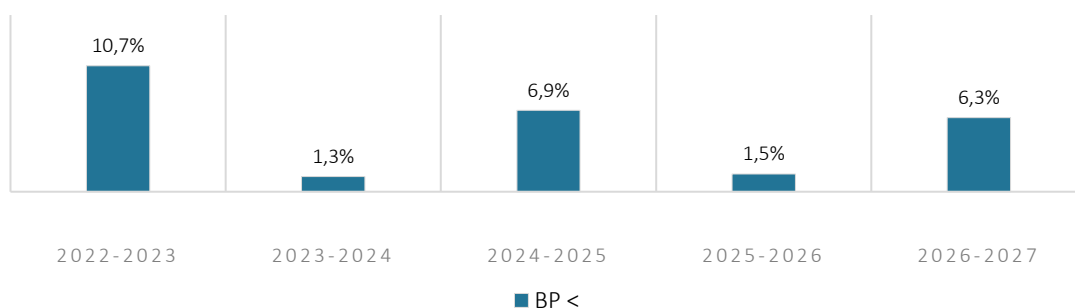
Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1 610 kWh/ano)	17,36 €
Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3 407 kWh/ano)	32,49 €

VARIAÇÃO MÉDIA FACE À FATURA DE SETEMBRO 2026

Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1 610 kWh/ano)	0,89 €
Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3 407 kWh/ano)	1,58 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos.

Com esta proposta tarifária, as tarifas de venda a clientes finais observam uma **variação média anual de +5,3%** num período de cinco anos. Estão sujeitos a estas variações os cerca de 437 mil consumidores que permaneciam, no final de junho de 2025, no mercado regulado.



5. Que impacto tem a proposta tarifária nos clientes do mercado liberalizado?

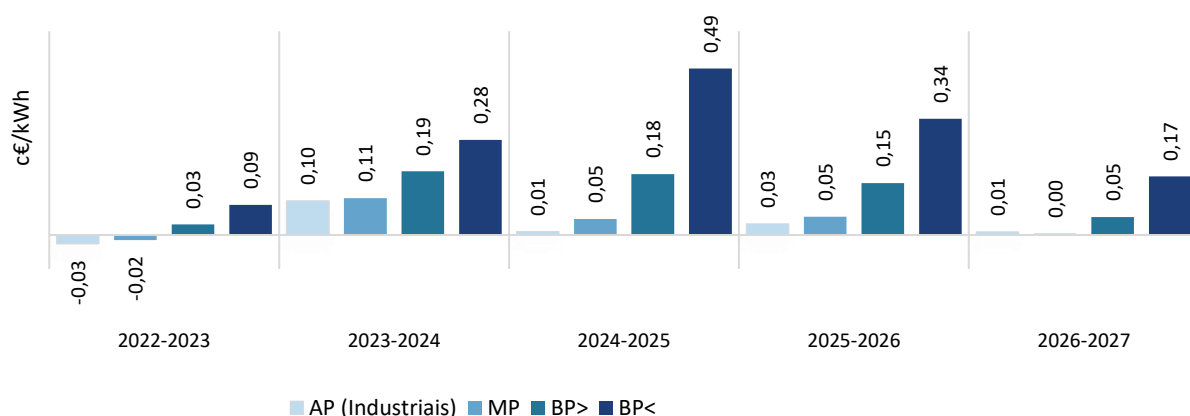
Para clientes fornecidos por um comercializador do mercado liberalizado, os preços de venda a clientes finais variam entre comercializadores e dependem da oferta comercial contratualizada pelo cliente.

Contudo, as tarifas reguladas pela ERSE para a utilização das infraestruturas e serviços partilhados por todos os consumidores – as chamadas tarifas de Acesso às Redes - condicionam os preços praticados pelos comercializadores, uma vez que lhes são aplicadas diretamente, repercutindo-as, por sua vez, aos

consumidores finais nas faturas de fornecimento. Esta circunstância justifica que os comercializadores revejam normalmente os seus tarifários em outubro, mês em que entram em vigor os novos preços das tarifas de Acesso às Redes.

No caso dos consumidores em Baixa Pressão, com consumos inferiores ou iguais a 10 000 m³/ano, onde se incluem os consumidores domésticos, a variação das tarifas de Acesso às Redes implicará aumentos médios de 0,17 cêntimos de euro por kilowatt-hora (c€/kWh).

Para os consumidores não-domésticos, ligados em Alta Pressão (Indústria), Média Pressão e Baixa Pressão com consumos superiores a 10 000 m³/ano, a variação das tarifas de Acesso às Redes resultará em aumentos médios até 0,053 cêntimos de euro por kilowatt-hora (c€/kWh), representando, no geral, aumentos mais baixos do que nos três anos gás anteriores. A figura seguinte ilustra as variações anuais das tarifas de Acesso às Redes, entre o ano gás 2022-2023 e o ano gás 2026-2027, para os diferentes níveis de pressão.



Os aumentos das tarifas de Acesso às Redes impactam nos preços de venda a clientes finais do mercado livre, antes de taxas e impostos, correspondendo em termos percentuais a um acréscimo de 0,3% para os fornecimentos em AP e para os fornecimentos em MP e BP>. Para os fornecimentos em BP<, o impacto médio da variação das tarifas de Acesso às Redes nos preços de venda a clientes finais do mercado livre corresponde a um aumento de 2,3%.

Impacte médio das tarifas de Acesso às Redes nos preços do Mercado Livre

Impacte das Tarifas de Acesso às Redes	Impacte no Mercado Livre
Cientes em AP (> 50 milhões de m ³ /ano)*	0,3%
Cientes em MP e BP> (> 10 000 m ³ /ano)	0,3%
Cientes em BP< (<10 000 m ³ /ano)	2,3%

(*) O limiar de consumo é indicativo

6. O que muda para os clientes com tarifa social?

Os consumidores economicamente vulneráveis têm direito ao desconto da tarifa social no fornecimento de gás natural. O desconto é igual para todos os consumidores, quer estejam no mercado regulado, quer estejam no mercado liberalizado, uma vez que o desconto é aplicado sobre a tarifa de Acesso às Redes. Adicionalmente, os clientes economicamente vulneráveis beneficiam de uma isenção do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos de Gás Natural.

No ano gás 2026-2027, os consumidores com tarifa social continuam a beneficiar de um desconto de 31,2%, determinado com base nas tarifas de venda a clientes finais reguladas. O quadro seguinte ilustra o desconto social na fatura mensal de clientes com tarifa social.

DESCONTO SOCIAL NA FATURA MÉDIA MENSAL, A PARTIR DE OUTUBRO 2026

Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1 610 kWh/ano)	7,17 €
Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3 407 kWh/ano)	13,67 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos.



7. Quais são os principais fatores a determinar a variação das tarifas?

A variação das tarifas resulta essencialmente da conjugação de dois fatores: (i) aumento dos custos de aquisição do gás natural; e (ii) o aumento das tarifas de Acesso às Redes devido ao efeito da procura de gás e ao incremento do nível de investimento.

Os custos de aquisição do gás natural para os Comercializadores de Último Recurso (CUR) aumentam face aos que estão implícitos nas tarifas atualmente em vigor, com efeitos no incremento da tarifa regulada de Energia. O preço do gás para os CUR é condicionado por contratação histórica de longo prazo em regime de *take or pay*, anterior à abertura de mercado, entre a Galp e a Nigéria, variando em parte com o preço do petróleo (Brent). Por sua vez, este preço subiu fortemente após o ataque militar lançado, no passado dia 28 de fevereiro, pelos Estados Unidos da América e por Israel contra o Irão, provocando igualmente um contexto de forte redução na oferta de combustíveis fósseis, que aumenta a complexidade do exercício de previsão dos preços do petróleo e, consequentemente do gás natural para os CUR.

Qualquer previsão elaborada neste momento está assim sujeita a um nível de incerteza elevado, dado que a evolução futura dos preços dependerá, em larga medida, de variáveis geopolíticas de difícil antecipação: a duração do conflito, a reabertura do Estreito de Ormuz, o nível de danos permanentes nas infraestruturas energéticas da região, a eficácia das libertações de reservas estratégicas e a resposta dos restantes produtores de petróleo em termos de aumento de produção e transporte por vias alternativas.

Neste contexto, a ERSE irá acompanhar de perto a evolução das condições de mercado e dos desenvolvimentos geopolíticos no período que antecede a publicação definitiva das tarifas, em junho, avaliando a necessidade de rever as previsões agora apresentadas.

Em paralelo, observa-se um crescimento das tarifas de Acesso às Redes aplicadas nos mercados regulado e liberalizado, provocado em grande parte pela manutenção da tendência de redução da procura de gás natural.

As tarifas de Acesso às Redes recuperam principalmente os proveitos permitidos para as atividades de operação das infraestruturas do Sistema Nacional de Gás, em grande parte associados a custos fixos. Assim, uma diminuição da procura de gás nessas infraestruturas contribui para um aumento dos custos por unidade de gás natural consumida e uma variação no mesmo sentido das respetivas tarifas.

A redução da procura do gás decorre de efeitos conjunturais, tal como o aumento do preço do gás nos mercados grossistas que abastecem o mercado liberalizado, e de efeitos estruturais decorrentes da transição energética com vista à descarbonização da economia.

Refira-se que os proveitos permitidos dos operadores das redes de distribuição aumentaram igualmente em virtude do reconhecimento de um nível mais elevado de investimentos face ao exercício tarifário anterior, no âmbito da aprovação pelo Concedente, em fevereiro de 2026, das propostas de PDIRD-G 2024.

8. Quais são os valores dos proveitos a recuperar pelas tarifas?

No quadro seguinte apresentam-se os proveitos a recuperar pelas tarifas nas diversas atividades reguladas.

	Proveitos ano-gás 2026-2027	Proveitos ano-gás 2025-2026	Variação anual
	milhares EUR	milhares EUR	%
(a) Receção, armazenamento e regaseificação de GNL	21 823	24 786	- 12,0%
(b) Armazenamento subterrâneo de gás	17 214	21 077	- 18,3%
(c) Transporte de gás	83 597	70 657	18,3%
(d) Gestão Técnica Global do Sistema	37 992	33 169	14,5%
(e) Distribuição de gás	252 964	254 521	-0,6%
Proveitos recuperados pelas Tarifas de Uso das Infraestruturas e de Uso Global do Sistema. (a) + (b) + (c) + (d) + (e)	413 590	404 212	2,3%
Compra e venda de gás	31 754	28 951	9,7%
Comercialização de gás	14 059	13 660	2,9%

O incremento nos proveitos a recuperar pelas tarifas de Uso das Infraestruturas e de Uso Global do Sistema no ano gás 2026-2027 é de 2,8%, representando, comparativamente ao ano gás 2025-2026, um acréscimo de cerca de 12,5 milhões de euros.



9. Como posso poupar na fatura de gás natural?

A entrada em vigor das novas tarifas reguladas, a 1 de outubro, justifica que os comercializadores do mercado liberalizado revejam normalmente os seus preços em outubro de cada ano. Assim, o mês de outubro é uma boa altura para comparar as ofertas comerciais disponíveis. A ERSE disponibiliza um [simulador de preços de energia](#), que compara as ofertas comerciais de eletricidade e de gás natural para os clientes residenciais e os pequenos negócios.

Pode também consultar os boletins da ERSE relativos ao setor do gás natural sobre as [ofertas comerciais](#) e o [mercado liberalizado](#).

O consumidor de gás natural deve avaliar se, para o seu caso, é mais vantajoso ter contratos separados para a eletricidade e gás natural ou ter um contrato conjunto para as duas energias.

10. Onde posso obter mais informação?

Consulte o [site](#) da ERSE para aceder a um conjunto de conteúdos informativos, designadamente:

- O [simulador de preços de energia da ERSE](#), que compara as ofertas comerciais de eletricidade e de gás natural para os clientes residenciais e os pequenos negócios.
- Os boletins relativos ao setor do gás natural sobre as [ofertas comerciais](#) e o [mercado liberalizado](#).
- Um [módulo interativo](#) sobre o funcionamento do setor do gás natural.
- Um [vídeo didático](#) sobre como se calculam os preços do gás natural.

Lisboa, 31 de março de 2026